



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prça Coronel Oriando n° 666 - Caixa Postal: 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (616) 826-6777 - 826-6932

Fax (616) 826-6753

Fls

Lv 023

F. 510

LEI Nº 3101

De 13 de abril de 2000

Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos projetos fortalecendo a família e complementando a renda.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

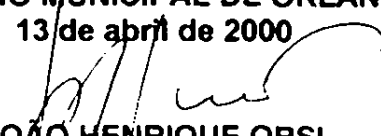
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

13 de abril de 2000


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 014/00
Projeto de Lei nº 2.974